

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

14.810

FICHA

01

Mongaguá, 7 de agosto de 2014

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA SÃO PAULO nº.137 - Casa 26 - CONJUNTO RESIDENCIAL VIAREGGIO, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL assobradado designado Casa 26 do CONJUNTO RESIDENCIAL VIAREGGIO, localizado na Avenida São Paulo nº.137, perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área construída de 118,00m², cabendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum uma fração ideal correspondente a 1/29 avos do todo e seu respectivo terreno exclusivo, que mede 8,05m de frente para o jardim, por 15,95m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 128,3975m², confrontando do lado direito de quem olha para a frente da casa com a Casa 27, do lado esquerdo com a Casa 25 e nos fundos com o acesso direito à Avenida Bandeirantes.

PROPRIETÁRIOS: JORGE CARLETTI COPELLI, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº.2.471.081 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.038.043.998-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com VALÉRIA FERREIRA COPELLI, brasileira, professora, portadora da CIRG nº.4.282.099-6 SSP/SP, residentes e domiciliados na Avenida Avelina Correa de Paula, nº.120, Portal Paraíso, Jundiaí-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 (30/01/1992) da Matrícula nº.124.247 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP.

CADASTRO MUNICIPAL: 00.0005.126.84 O OFICIAL: 

Av.01/14.810 - ÓBITO

Conforme Formal de Partilha mencionado no registro seguinte, se verifica que o proprietário JORGE CARLETTI COPELLI, faleceu aos 10/08/2013, conforme se comprova pela Certidão de Óbito, Matrícula nº.116509 01 55 2013.4.00205.192.0088113-41 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Sede da Comarca de Jundiaí-SP. (Prenotação nº.25.174 em 25/07/2014). Mongaguá, 07 de agosto de 2014. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.02/14.810 - PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 25 de fevereiro de 2014 e assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Jundiaí-SP, Dr. Grakiton Satiro Aragão, extraído dos autos nº.1011026- Continua no verso.

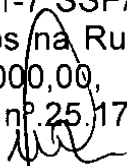
MATRÍCULA

14.810

FICHA

01

VERSO

70.2013.8.26.0309, do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de **JORGE CARLETTI COPELLI**, se verifica que por sentença de 22/01/2014, transitada em julgado na mesma data, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte forma: parte ideal correspondente a 1/2 ou 50% do imóvel à viúva meeira: **VALÉRIA FERREIRA COPELLI**, inscrita no CPF/MF nº150.434.718-83; já qualificada e parte ideal correspondente a 1/8 ou 12,5% do imóvel a cada um dos herdeiros descendentes (filhos): **1) SILVIA FERREIRA COPELLI DIAS**, brasileira, farmacêutica, portadora da CIRG nº.19.914.394-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.137.463.878-17, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **DELTON MANUEL DIAS**, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº.18.262.775-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.102.022.458-45, residentes e domiciliados na Rua Carolina Stackflet, nº.51, Portal Paraíso II, Jundiaí-SP; **2) ANDREA COPELLI FERRAZ**, brasileira, analista de sistemas, portadora da CIRG nº.19.914.393-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.196.894.108-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIO DIAS FERRAZ ARRUDA NETO**, brasileiro, autônomo, portador da CIRG nº.13.752.700 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.054.237.558-32, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Porrelli, nº.149, Capivari-SP; **3) GUSTAVO FERREIRA COPELLI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CIRG nº.26.539.871-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.128.654.328-23, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FLÁVIA SUDATTI PORTO COPELLI**, brasileira, publicitária, portadora da CIRG nº.2.982.182-7 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº.902.757.649-15, residentes e domiciliados na Rua Adolfo João Tralde, nº.91, Parque Represa, Jundiaí-SP e **4) FLÁVIA FERREIRA COPELLI KOPER**, brasileira, psicóloga, portadora da CIRG nº.33.001.870-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.269.458.688-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SIEGFRIED BERNHARD KOPER JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CIRG nº.29.249.361-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.289.043.798-14, residentes e domiciliados na Rua do Retiro, nº.12, Centro, Jundiaí-SP; com valor atribuído de R\$.122.000,00, sendo de R\$.123.722,30 o valor venal proporcional. (Prenotação nº.25.174 em 25/07/2014). Mongaguá, 07 de agosto de 2014. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.03/14.810 - VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº.5.049

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONGAGUÁ

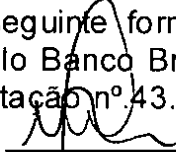
MATRÍCULA

14.810

FICHA

02

Mongaguá, 8 de março de 2019

de 29/06/66 e também pela Lei 9.514/1.997, firmado em São Paulo-SP, no 1º de fevereiro de 2.019, os proprietários **VALÉRIA FERREIRA COPELLI, SILVIA FERREIRA COPELLI DIAS**, com o consentimento de seu esposo **DELTON MANUEL DIAS, ANDREA COPELLI FERRAZ**, com o consentimento de seu esposo **ANTONIO DIAS FERRAZ ARRUDA NETO, GUSTAVO FERREIRA COPELLI**, com o consentimento de seu esposa **FLÁVIA SUDATTI PORTO COPELLI** e **FLÁVIA FERREIRA COPELLI KOPER**, com o consentimento de seu esposo **SIEGFRIED BERNHARD KOPER JUNIOR**, já qualificados, venderam o imóvel à **GUSTAVO ALBERTO HOFFMANN**, brasileiro, empresário sócio, portador da CIRG nº.228888281 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.283.863.528-09, e sua esposa **KELLY LETICIA CUSTEL HOFFMANN**, brasileira, gerente financeira, portadora da CIRG nº.300522381 SSSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.322.940.618-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Afonso Pena, nº.187, Jardim Marina, Mongaguá-SP; pelo valor de **R\$.325.000,00**, pagos da seguinte forma: recursos próprios: **R\$.65.000,00**; e financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.: **R\$.260.000,00**, constante do registro seguinte. (Prenotação nº.43.568 em 26/02/2019). Mongaguá, 08 de março de 2019. O OFICIAL:  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

R.04/14.810 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por Instrumento Particular mencionado no R.03, os proprietários **GUSTAVO ALBERTO HOFFMANN** e sua esposa **KELLY LETICIA CUSTEL HOFFMANN**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, Instituição financeira inscrita no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº. Vila Yara, Cidade de Osasco-SP, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor total de **R\$.260.000,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **360** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **SAC**, com à taxa de juros anual nominal de **8,56%** e efetiva de **8,90%**, com encargo mensal total inicial de **R\$.2.679,92**, vencendo-se a primeira prestação em **05/03/2.019**, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº.9.514/97. Consta do título, que nos termos do § 2º, artigo nº.26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em **30** (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e, para efeitos do artigo nº.24, inciso VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$.490.000,00**. (Prenotação nº.43.568 em

Continua no verso.

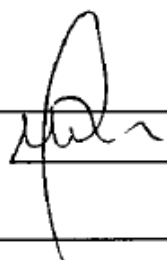
MATRÍCULA

14.810

FICHA

02

VERSO

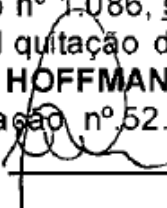
26/02/2019). Mongaguá, 08 de março de 2019. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.05/14.810 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por Requerimento formulado em São Paulo-SP, aos 21 de janeiro de 2.020, *apresentado via ARISP (Protocolo IN00679437C)*, instruído com as provas das certidões deste registro imobiliário, atestando as notificações positivas dirigidas aos devedores **GUSTAVO ALBERTO HOFFMANN** e sua esposa **KELLY LETICIA CUSTEL HOFFMANN**, no setor de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, por solicitação deste Oficial de Registro de Imóveis, junto ao protocolo nº.8.514 (TD), sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, já qualificado, pelo valor de R\$.490.000,00. (Prenotação nº.50.111 em 18/11/2020). Mongaguá, 10 de fevereiro de 2021. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Selo Digital TJ/SP nº.14400633100501114XIBGV218

Av.06/14.810 - NOTÍCIA DOS PÚBLICOS LEILÕES E QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Por Requerimento formulado em Osasco-SP, em 20 de abril de 2.021, *recebido eletronicamente via ARISP (e-Protocolo AC000804589)*, procede-se a presente averbação para constar que tendo o **BANCO BRADESCO S.A.** consolidado a propriedade em seu nome, promoveu os dois públicos leilões na forma do artigo 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, conforme Editais publicados no Jornal "A Tribuna" de Santos, nos dias 12, 13, 15 e 27 de março de 2.021, sendo o 1º leilão realizado em 07 de abril de 2.021 e o segundo leilão em 09 de abril de 2.021, devidamente assinados digitalmente pelo leiloeiro oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na JUCESP sob nº 1.086, sem que houvesse licitantes, dando assim plena, geral e irrevogável quitação da dívida em favor dos devedores fiduciantes **GUSTAVO ALBERTO HOFFMANN** e sua esposa **KELLY LETICIA CUSTEL HOFFMANN**. (Prenotação nº.52.307 em 22/04/2021). Mongaguá, 05 de maio de 2021. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Selo Digital TJ/SP nº.14400633100523079YG50521V

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº **14810** não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, **06 de maio de 2021**, 14:50:27 (h.). Eu, LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial, efetuei as buscas, conferi e assinei **digitalmente**.

Ao Oficial.....R\$ 34,73
Ao Estado.....R\$ 9,87
À Sec. Faz.....R\$ 6,76
Ao SINOREG:R\$ 1,83
Ao Trib. Just.:R\$ 2,38
ISS.....R\$ 0,69
Ao MP.....R\$ 1,67
Total.....R\$ 57,93

Para fins de lavratura de Escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJ/SP, Cap. XVI, item 60, "c"). Pedido nº 87.311 de 06/05/2021 . SITE: www.rimongagua.com.br

Nº Selo: 1440063C30052307YVZXNO21Y



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico:
<http://selodigital.tjsp.jus.br>